

## PORTARIA N° 004/2017 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 30 de Março de 2017.

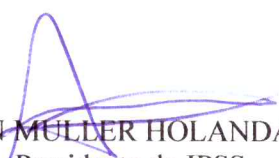
O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei n° 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 505 de 31 de Julho de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do art. 7° da Emenda Constitucional n° 041/2005 C/C art. 83 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 ao Sr. **JACÓ PEREIRA NUNES**, portador da cédula de identidade n° 377.767, inscrito no CPF n°156.732.604-82, matrícula 0040 ocupante do cargo de vigilante, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** no valor de **R\$ 959,53** (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, E SESENTA E TRES CENTAVOS) com fulcro no art. 99 da Lei Municipal n° 505/2014 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

  
ANDERSON MULDER HOLANDA CORTEZ  
Presidente do IPSS  
CPF 089.844.494-23

Publicada em 31/01/2017